



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-000473/026/09

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): Marco Aurélio Bertaiolli.

Período(s): (01-01-09 a 27-03-09), (06-04-09 a 11-08-09) e (17-08-09 a 31-12-09).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - José Antônio Cuco Pereira.

Período(s): (28-03-09 a 05-04-09) e (12-08-09 a 16-08-09).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Daniela Gabriel Fasson e Caio César Benício Rizek.

Aplicação no Ensino	26,45%
Despesas com FUNDEB	100,0%
Magistério - FUNDEB	88,76%
Despesas com Pessoal	34,77%
Aplicação na Saúde	15,30%
Superávit Orçamentário	4,49%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de julho de 2011, pelo voto do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício e Relator, bem como dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Paulo Roberto Simão Bijos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, juntadas aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício de 2009**, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, mediante ofício, a ser expedido pela Unidade Regional de São José dos Campos, e determinação à equipe técnica de fiscalização, responsável pela próxima inspeção ao município.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 28 de julho de 2011

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator
Presidente em exercício